



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**COORDENAÇÃO LEGISLATIVA**

**ATA Nº 02/2017** – Primeira Sessão Extraordinária do mês de janeiro do Primeiro Período Legislativo, da Décima Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Gurupi, realizada em 05 de janeiro de 2017, no Plenário Salomão Lustosa Pinheiro “Faú”, na sede da Câmara Municipal de Gurupi - TO, situada na Av. Goiás, nº 2.880, centro. Às 09hs33min, havendo número legal de Vereadores para abertura dos trabalhos e sob a proteção de Deus e em nome do Povo de Gurupi, o Senhor Presidente desta Casa de Leis, Vereador Valdônio Rodrigues declarou aberta a presente Sessão Extraordinária e convidou o Vereador Ivanilson Marinho para proceder à leitura do texto e saudação aos visitantes. Em seguida solicitou ao Coordenador Legislativo para fazer a leitura das correspondências recebidas e da ata nº 01/2017, que depois de lida, discutida e votada, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos para que as comissões pudessem se reunir para elaborar os pareceres das matérias em pauta. Reabrindo os trabalhos o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia, solicitando ao 1º Secretário da Mesa, Vereador Sargento Jenilson para proceder à leitura das matérias: **PROPOSTA DE EMENDA 01/2017, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 044/2016, de 12.12.2016. AUTOR:** Poder Executivo. **ASSUNTO:** “Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público nos termos do art. 37 IX da Constituição Federal, art. 9º, IX da Constituição Estadual e Art. 32 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”. **AUTOR DA PROPOSTA:** Vereador Ivanilson Marinho. A proposta de emenda foi colocada em discussão e em votação, sendo aprovado por unanimidade. **PARECER CONJUNTO Nº 01/2017, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 044/2016, de 12.12.2016. AUTOR:** Poder Executivo. **ASSUNTO:** “Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público nos termos do art. 37 IX da Constituição Federal, art. 9º, IX da Constituição Estadual e Art. 32 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”. O parecer foi colocado em discussão e em votação, sendo aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 044/2016, de 12.12.2016. AUTOR:** Poder Executivo. **ASSUNTO:** “Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público nos termos do art. 37 IX da Constituição Federal, art. 9º, IX da Constituição Estadual e Art. 32 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”. O projeto de lei foi colocado em discussão e em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. **PROPOSTA DE EMENDA 01/2017, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 045/2016, de 19.12.2016. AUTOR:** Poder Executivo. **ASSUNTO:** “Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público nos termos do art. 37 IX da Constituição Federal, art. 9º, IX da Constituição Estadual e Art. 32 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”. **AUTOR DA PROPOSTA:** Vereador Ivanilson Marinho. A proposta de emenda foi colocada em discussão e em votação, sendo aprovado por unanimidade. **PARECER CONJUNTO Nº 02/2017, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 045/2016, de 19.12.2016. AUTOR:** Poder Executivo. **ASSUNTO:** “Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público nos termos do art. 37 IX da Constituição Federal, art. 9º, IX da Constituição Estadual e Art. 32 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”. O parecer foi colocado em discussão e em votação, sendo aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 045/2016, de 19.12.2016. AUTOR:** Poder Executivo. **ASSUNTO:** “Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público nos termos do art. 37 IX da Constituição Federal, art. 9º, IX da Constituição



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**

### **COORDENAÇÃO LEGISLATIVA**

Estadual e Art. 32 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”. O projeto de lei foi colocado em discussão e em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. **PROPOSTA DE EMENDA 01/2017, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 046/2016, de 19.12.2016. AUTOR:** Poder Executivo. **ASSUNTO:** “Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público nos termos do art. 37 IX da Constituição Federal, art. 9º, IX da Constituição Estadual e Art. 32 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”. **AUTOR DA PROPOSTA:** Vereador Ivanilson Marinho. A proposta de emenda foi colocada em discussão e em votação, sendo aprovado por unanimidade. **PARECER CONJUNTO N° 03/2017, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 046/2016, de 19.12.2016. AUTOR:** Poder Executivo. **ASSUNTO:** “Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público nos termos do art. 37 IX da Constituição Federal, art. 9º, IX da Constituição Estadual e Art. 32 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”. O parecer foi colocado em discussão e em votação, sendo aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI N° 046/2016, de 19.12.2016. AUTOR:** Poder Executivo. **ASSUNTO:** “Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público nos termos do art. 37 IX da Constituição Federal, art. 9º, IX da Constituição Estadual e Art. 32 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”. O projeto de lei foi colocado em discussão e em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. **PROPOSTA DE EMENDA 01/2017, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 047/2016, de 19.12.2016. AUTOR:** Poder Executivo. **ASSUNTO:** “Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público nos termos do art. 37 IX da Constituição Federal, art. 9º, IX da Constituição Estadual e Art. 32 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”. **AUTOR DA PROPOSTA:** Vereador Ivanilson Marinho. A proposta de emenda foi colocada em discussão e em votação, sendo aprovado por unanimidade. **PARECER CONJUNTO N° 04/2017, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 047/2016, de 19.12.2016. AUTOR:** Poder Executivo. **ASSUNTO:** “Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público nos termos do art. 37 IX da Constituição Federal, art. 9º, IX da Constituição Estadual e Art. 32 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”. O parecer foi colocado em discussão e em votação, sendo aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI N° 047/2016, de 19.12.2016. AUTOR:** Poder Executivo. **ASSUNTO:** “Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público nos termos do art. 37 IX da Constituição Federal, art. 9º, IX da Constituição Estadual e Art. 32 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”. O projeto de lei foi colocado em discussão e em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. Não havendo mais matérias na Ordem do Dia e nada mais a declarar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão extraordinária às 10hs41min, agradecendo a presença de todos e convocando os vereadores presentes para mais uma sessão extraordinária dentro do prazo de três minutos. Compareceram a esta Sessão os Senhores Vereadores: Valdônio Rodrigues - PSB como Presidente da Mesa; Sargento Jenilson – PRTB como Secretário da Mesa; André Caixeta – PSB; Cesar da Farmácia – DEM; Claudio do Trevo – PSB; Eduardo Fortes – PSDB; Ivanilson Marinho – PMDB; Jair Souza – PMDB; Wendel Gomides – PDT e Zezinho da Lafiche - PROS. Com ausência justificada dos vereadores: Ataíde Leiteiro – PPS e Marilis Fernandes – PDT. O teor completo das manifestações e apartes encontra-se gravados em CD de nº 02/2017, o qual passa a fazer parte integrante desta ata. Plenário Salomão Lustosa Pinheiro “Faú”,



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**COORDENAÇÃO LEGISLATIVA**

Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

**Ver. VALDÔNIO RODRIGUES**  
**Presidente**

**Ver. SARGENTO JENILSON**  
**1º Secretário**